

LEI Nº 846, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e incluído no Quadro Único de Funcionários do Município, um cargo isolado de auxiliar de bibliotecário, com provimento por concurso de provas e título de conclusão do curso de auxiliar de bibliotecário, com os vencimentos mensais de NCr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos), ou seja, NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) por ano.

Art. 2º A despesa no corrente exercício correrá por conta de créditos especiais e nos exercícios futuros deverá constar em orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de agosto de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.